

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

| TIPO PENAL | CONDUTA | PENA | OBSERVAÇÕES IMPORTANTES |
|-------------------|--|---|--|
| Furto | Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel | Reclusão (1 a 4 anos) e multa | |
| | Se o crime é praticado durante o repouso noturno | Aumentada de 1/3 | |
| | Se: • O criminoso é primário e • É de pequeno valor a coisa furtada | O juiz pode: Substituir por detenção ; Diminuir de 1/3 a 2/3 ; Aplicar apenas multa | Equipara-se a coisa móvel: <ul style="list-style-type: none"> • A energia elétrica ou • Qualquer outra com valor econômico Crime comum |
| Furto qualificado | Se o crime é cometido: 1. Com destruição/ rompimento de obstáculo à subtração da coisa 2. Com abuso de confiança , ou mediante fraude, escalada ou destreza 3. Com emprego de chave falsa 4. Mediante concurso de ≥ 2 pessoas | Reclusão (2 a 8 anos) e multa | |
| | Se houver emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum. Se a subtração for de substância explosiva ou acessórios que possibilitem sua fabricação | Reclusão (4 a 10 anos) e multa | <ul style="list-style-type: none"> • aumenta-se de 1/3 a 2/3, se praticado mediante uso de servidor mantido fora do território nacional; • aumenta-se de 1/3 ao dobro, se praticado contra idoso ou vulnerável  |
| | Se o furto mediante fraude é cometido por meio de dispositivo eletrônico ou informático ou por qualquer outro meio fraudulento análogo  -NOVIDADE! | Reclusão (4 a 8 anos) e multa | <ul style="list-style-type: none"> • conectado ou não à rede de computadores, • com ou sem a violação de mecanismo de segurança ou o uso de programa malicioso |
| | Se a subtração for de veículo automotor que seja transportado para outro estado/exterior | Reclusão (3 a 8 anos) | |
| | Se a subtração for de semovente domesticável de produção  ainda que abatido ou tes no local | Reclusão (2 a 5 anos) | |

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

| TIPO PENAL | CONDUTA | PENA | OBSERVAÇÕES IMPORTANTES | |
|----------------------------|--|---|--|--|
| Roubo (Lei 13.964/2019) | <p>Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.</p> <p>Mesma pena: quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega grave ameaça ou violência contra pessoa, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa.</p> | <p>Reclusão (4 a 10 anos) e multa</p> | | |
| | <ol style="list-style-type: none"> 1. Mediante concurso de ≥ 2 pessoas 2. Vítima está em transporte de valores (e o agente sabe) 3. Se a subtração for de veículo automotor que seja transportado para outro estado/exterior 4. Se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade 5. Se a subtração for de substância explosiva ou acessórios que possibilitem sua fabricação 6. Se a violência/grave ameaça é com emprego de arma branca (Lei 13.964/2019) | <p>Aumentada de 1/3 até a metade</p> | <p>Crime complexo (Resulta da fusão de outros tipos penais)</p> <ul style="list-style-type: none"> = Violência/ameaça/constrangimento ilegal + Furto <p>Crime incondicionado</p> | |
| | | <p>Se houver emprego de arma de fogo.</p> <p>Com destruição/rompimento de obstáculo mediante emprego de explosivo ou artefato análogo que cause perigo comum.</p> | <p>Aumentada de 2/3</p> | |
| | | <p>Se a violência/grave ameaça é com emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido</p> <p>Lei 13.964/2019</p> | <p>Aplica-se em dobro</p> | |

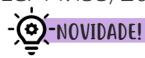
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

| TIPO PENAL | CONDUTA | PENA | OBSERVAÇÕES IMPORTANTES |
|------------------------|---|--|--|
| Roubo (Continuação) | Se resulta lesão corporal grave | Reclusão (7 a 18 anos) e multa | |
| | Se resulta morte | Reclusão (20 a 30 anos) e multa | |
| Extorsão | Constranger alguém a fazer , tolerar que se faça ou deixar de fazer algo, mediante violência ou grave ameaça , com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica | Reclusão (4 a 10 anos) e multa | Exige o dolo específico (Com o fim de...) |
| | Se: • Com emprego de arma • Mediante concurso de ≥ 2 pessoas | Aumentada de 1/3 até a metade | |
| | Se resulta lesão corporal grave | Reclusão (7 a 18 anos) e multa | |
| | Se resulta morte | Reclusão (20 a 30 anos) e multa | |
| | Se cometido mediante a restrição da liberdade da vítima, e essa condição é necessária para a obtenção da vantagem | Reclusão (6 a 12 anos) e multa | |
| | Se resulta lesão corporal | Reclusão (16 a 24 anos) | |
| | Se resulta morte | Reclusão (24 a 30 anos) | |

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

| TIPO PENAL | CONDUTA | PENA | OBSERVAÇÕES IMPORTANTES |
|----------------------|--|--|--|
| Dano | Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia | Detenção (1 a 6 meses) ou multa | Crime material |
| Dano qualificado | <p>Se o crime é cometido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mediante violência à pessoa ou grave ameaça • Com emprego de substância inflamável ou explosiva (se não constitui crime mais grave) • Contra o patrimônio da União, Estados, DF, Municípios ou de Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Concessionárias de Serviço Público • Por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima | Detenção (6 meses a 3 anos) e multa + pena da violência | |
| Apropriação indébita | Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou detenção | Reclusão (1 a 4 anos) e multa | Consuma-se quando o agente inverte seu ânimo quanto à coisa |
| | Se o agente recebeu a coisa: <ul style="list-style-type: none"> • Em depósito necessário • Na qualidade de tutor, curador, síndico, liquidatário... • Em razão de ofício, emprego ou profissão | Aumentada de 1/3 | |

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

| TIPO PENAL | CONDUTA | PENA | OBSERVAÇÕES IMPORTANTES |
|---|---|--|--|
| | <p>Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento</p> <p>Se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O criminoso é primário e • É de pequeno valor o prejuízo | <p>Reclusão (1 a 5 anos) e multa</p> <p>O juiz pode: Substituir por detenção; Diminuir de 1/3 a 2/3; Aplicar apenas multa</p> | <p>Crime plurissubstante. Crime de ação astuciosa. Crime material. (Exige a obtenção da vantagem) para sua consumação</p> |
| Estelionato | <p>Incorre na mesma pena quem pratica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disposição de coisa alheia como própria • Alienação/oneração fraudulenta de coisa própria • Defraudação de penhor • Fraude na entrega de coisa • Fraude para recebimento de indenização ou seguro (crime formal!) • Fraude no pagamento por cheque | | <p>Regra geral: só se procede mediante representação.</p> <p>Exceções: se a vítima for:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administração Pública • Criança ou adolescente • Pessoa com deficiência mental • > 70 anos ou incapaz |
| Estelionato por Fraude Eletrônica (Lei 14.155/2021)  | <p>Se cometido com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos ou envio de correio eletrônico fraudulento. (ou por qualquer outro meio fraudulento análogo)</p> <p>Se praticado mediante uso de servidor mantido fora do território nacional.</p> | <p>Aumenta-se de 1/3 ao dobro</p> <p>Reclusão (4 a 8 anos) e multa</p> <p>Aumenta-se de 1/3 a 2/3</p> | |

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

| TIPO PENAL | CONDUTA | PENA | OBSERVAÇÕES IMPORTANTES |
|------------------------|--|---|---|
| Receptação | Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte | Reclusão (1 a 4 anos) e multa | A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa |
| | Contra o patrimônio da União, Estados, DF, Municípios ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou concessionária de serviços públicos | Em dobro | Se o criminoso é primário, e a receptação dolosa, o juiz pode: <ul style="list-style-type: none"> Substituir por detenção; Diminuir de 1/3 a 2/3; Aplicar apenas multa |
| Receptação qualificada | Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, (des)montar, vender, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime | Reclusão (3 a 8 anos) e multa | Equipara-se à atividade comercial qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercício em residência |
| Receptação culposa | Adquirir ou receber coisa que deve presumir-se obtida por meio criminoso.  por sua natureza ou desproporção entre valor e preço, ou pela condição de quem a oferece | Detenção (1 mês a 1 ano) ou multa (ou ambas) | Se o criminoso é primário, pode o juiz deixar de aplicar a pena |